



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO – DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHA-ES, CONFORME ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Montanha-ES, a doar (devolver) ao Município de Montanha-ES, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.051/0001-96, **veículo marca Volkswagen, Voyage 1.6, 16V MSI FLEX AUT., cor branco, Placa QRK0G24, Chassi 9BWDL45U6LT042211, modelo 2019/2020, categoria Oficial**, da Câmara Municipal de Montanha-ES.

Art. 2º - A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Veículo doado para o Município, o qual deverá fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso; ou que seja promovido sua alienação mediante processo específico.

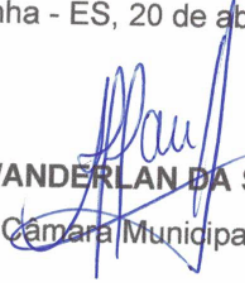
Art. 4º - Efetuada a devolução, promova-se a baixa nos registros patrimoniais dessa Casa de Leis, com os registros necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha - ES, 20 de abril de 2022.


NEILTON WANDERLAN DA SILVA CÔRTEZ
Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES


CLÉBIO MACIEL RAULINO
Vice-Presidente


CÉLIA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária